



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone(Fax): 0xx55 643-1040*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **LEI MUNICIPAL Nº 204/2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 15.944,95 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

*A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte:*

#### ***LEI:***

*Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:*

Órgão 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade 01 – Unidade de Saúde  
Proj./Ativ. 2.031 – Assistência Médica e Sanitária a População  
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Valor R\$ 15.944,95

**TOTAL R\$ 15.944,95**

Artigo: 2º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, no valor de R\$ 15.944,95 (Quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social  
Unidade: 01- Unidade de Saúde  
Proj./Ativ. 1.031 - Aquisição de Veículos  
Rubrica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
Valor R\$ 4.000,00



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone(Fax): 0xx55 643-1040*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

Proj/Ativ.- 2.031- Assistência Médica e Sanitária a População

Rubrica 3.3.90.39.01.00 – Serviços de Conservação

Valor R\$ 2.000,00

Rubrica 3.1.90.47.01.01 – PASEP Servidores

Valor R\$ 4.000,00

Rubrica 3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras

Valor R\$ 4.000,00

*Proj/Ativ. - 2040 - Vigilância Epidemiológica*

*Rubrica 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores*

*Valor R\$ 944,95*

*Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Valor R\$ 1.000,00*

**TOTAL R\$ 15.944,95**

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 09 de Julho de 2003.*

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE**

*Tabajara Rosa de Miranda*  
**Sec. De Adm. Plan. e Fazenda**